

Ademais, importa destacar que as convenções partidárias para deliberar sobre coligações e escolher candidatas e candidatos que concorrerão aos cargos de presidente e vice-presidente da República, governador e vice-governador, senador e respectivos suplentes, bem como aos cargos de deputado federal, estadual e distrital nas Eleições de 2026 serão realizadas de 20 de julho a 5 de agosto. Após, os pedidos de registro de candidatura devem ser apresentados à Justiça Eleitoral até 15 de agosto.

Portanto, em que pese ter havido tratativas internas do partido ao qual o Requerente está filiado, objetivando a sua escolha para ser o candidato ao cargo de Senador, o certo é que não há garantia de que efetivamente o seja, podendo, até mesmo, haver novas negociações quando da realização das convenções, na forma do art. 6º da Res. TSE n. 23.609.

Por conseguinte, da análise sumária das razões deduzidas (só o que comporta nesta sede processual), verifico que o Representante não logrou êxito em demonstrar o direito invocado, para concessão da medida liminar pleiteada.

Posto isso, INDEFIRO o pedido liminar.

DETERMINO a citação da Representada para apresentar Defesa, no prazo de 2 (dois) dias, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº. 23.608/2019.

Após, intime-se a parte Representante para manifestação, no mesmo prazo.

Na sequência, vista ao Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 19 da Resolução TSE nº. 23.608/2019.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

Dra. LUNA OLIVEIRA LUCCHESI RAMACCIOTTI

Relatora

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 90, DE 18/03/2026

PUBLICAÇÃO EM : 23/03/2026

O DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos do Processo SEI nº [0002027-10.2025.6.08.8000](#), atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008,

RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor RODOLFO GOMES DE SOUSA, Técnico Judiciário, da Classe A, Padrão 2, para a Classe A, Padrão 3, com efeitos financeiros a partir de 11/01/2026.

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 184, DE 19/03/2026

PUBLICAÇÃO EM : 23/03/2026

A DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202600442

Descrição sintética do serviço a ser executado: Reunião dos Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais na Presidência do Tribunal Superior Eleitoral.

Período do evento: De 24/03/2026 até 24/03/2026.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Brasília	DF	23/03/2026	24/03/2026	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
NAMYS CARLOS DE SOUZA FILHO							
Brasília	2	1,50	R\$ 1.388,36	R\$ 610,88	(R\$ 240,32)	R\$ 845,87	R\$ 1.607,23
		1,50					R\$ 1.607,23
							R\$ 1.607,23

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C. MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
NAMYS CARLOS DE SOUZA FILHO	MEMBRO DO TSE / TRE	Vitória	R\$ 2.643,58	Não	R\$ 845,87	R\$ 1.607,23

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

LEILA DE ALMEIDA GOMES

DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAIS

EDITAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600210-34.2024.6.08.0000

PUBLICAÇÃO EM : 23/03/2026

PROCESSO : 0600210-34.2024.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)